

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 81

Segunda - feira, 25 de Julho de 1994

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 672/94:

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 26/1 e 26/2, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE FEIRAS E PAVILHÃO POLIVALENTE PARA CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES".

Resolução nº. 673/94:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 1, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE MACHICO (TIPO C2)".

Resolução nº. 674/94:

Revoga a Resolução nº. 660/94, de 14 de Julho.

Resolução nº. 675/94:

Declara como de interesse e especial relevância sectorial para a economia regional e processos de natureza estruturante, a Zona da Praia Formosa e o respectivo processo de reabilitação.

Resolução nº. 676/94:

Adjudica a colocação de um empréstimo obrigacionista, no valor de dez milhões de contos, ao "BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO, S.A.".

Resolução nº. 677/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 2.717.433\$.

Resolução nº. 678/94:

Atribui subsídios a diversos Municípios da Região, no montante global de 58.335.000\$.

Resolução nº. 679/94:

Rectifica a Resolução nº. 647/94, de 14 e Julho.

Resolução nº. 680/94:

Rectifica a Resolução nº. 828/93, de 12 de Agosto.

Resolução nº. 681/94:

Autoriza uma transferência de verba a favor do IFADAP, no montante de 30.000.000\$.

Resolução nº. 682/94:

Atribui subsídios a diversos participantes na XXXIX Feira Agro-Pecuária do Porto Moniz.

Resolução nº. 683/94:

Atribui um subsídio aos agricultores que sofreram prejuízos na produção de cereja, no montante de 45\$00/Kg.

Resolução nº. 685/94:

Aprova o programa de concurso e o caderno de encargos referentes ao "Fornecimento, Montagem e Instalação de Equipamentos para Apretchamento de uma Adega de Minivinificação".

Resolução nº. 686/94:

Autoriza o exercício de funções, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por parte do técnico profissional José Gouveia.

Resolução nº. 687/94:

Autoriza a contratação, em regime de prestação de serviços, do aposentado Aires de Miranda.

Resolução nº. 688/94:

Atribui um subsídio à Empresa "Jornal da Madeira, Ldª", no montante de 25.000.000\$.

Resolução nº. 689/94:

Rectifica a Resolução nº. 648/94, de 14 de Julho.

Resolução nº. 690/94:

Aprova uma proposta de resolução da Assembleia Legislativa Regional que autoriza a transformação do empréstimo de curto prazo no valor de dez milhões de contos.

Resolução nº. 691/94:

Rectifica a Resolução nº. 594/94, de 30 de Junho.

Resolução nº. 692/94:

Autoriza a requisição do Arquitecto José Fernando Casanova, nos períodos compreendidos entre 25 a 29 de Julho e entre 16 a 19 de Agosto, a fim de arbitrar jogos do Campeonato Nacional e Europeu de Voleibol de Praia.

Resolução nº. 693/94:

Aprova a minuta do contrato de empreitada de construção da "Escola Primária e Infantário - Recta da Camacha".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 672/94.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 1994, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 26/1 e 26/2, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE FEIRAS E PAVILHÃO POLIVALENTE PARA CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES", em que são expropriados Carlos Marcelino Brazão e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 673/94.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 1994, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 1, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE MACHICO (TIPOC2), em que são expropriados José Teixeira Góis e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 674/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 1994, resolveu:

1. Revogar a Resolução nº. 660/94, de 14 de Julho.

2. Autorizar a Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, através da Direcção Regional de Portos, a abrir o Concurso Público para a execução da "Empreitada de Construção do Centro de Animação Turístico Artesanal, bem como aprovar os respectivos Programa de Concurso, Caderno de Encargos e demais Peças Complementares

3. O preço base para esta Empreitada será 108.174.401\$00, sendo a respectiva despesa cabimentada no orçamento privativo da Direcção Regional de Portos - Investimentos do Plano na rubrica 02.03.10-I - Projecto para Centro de Animação Turístico Artesanal.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 675/94

Considerando que a expansão de áreas com vocação turística e de lazer é fundamental à materialização prática dos pressupostos do plano de desenvolvimento económico da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que a denominada "Zona da Praia Formosa" tem especial vocação para zona de lazer das populações, designadamente as da cidade do Funchal, o que permitirá descomprimir e aumentar a oferta pública dos espaços actualmente existentes;

Considerando que uma área significativa da "Zona da Praia Formosa" se encontra, actualmente, ocupada pelas instalações e depósitos de derivados do petróleo, sendo desejável a sua desocupação e conseqüente transferência das referidas instalações para local mais apropriado;

Considerando que tais instalações são fundamentais para o abastecimento de combustíveis e maior competitividade do Aeroporto de Santa Catarina, nomeadamente através do abaixamento dos custos de fornecimento de combustíveis, pelo que se impõe a sua transferência para local mais próximo daquela infraestrutura;

Considerando a importância e complexidade do referido processo de transferência, bem como o da reabilitação da "Zona da Praia Formosa" e a necessidade de avançar rapidamente com os respectivos estudos;

Considerando, finalmente, que o processo em apreço é fundamental para a economia regional, nomeadamente no que concerne ao seu potencial endógeno, ao elevado investimento e à sua componente de criação de emprego envolvidos;

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 1994, resolveu o seguinte:

1. Declarar a "Zona da Praia Formosa" e o respectivo processo de reabilitação, bem como o processo de transferência das instalações e depósitos de derivados de petróleo aí

localizados, como de interesse e especial relevância sectorial para a economia regional e processos de natureza estruturante.

2. Atribuir, nos termos da Resolução nº. 592/94, de 30 de Junho, ao Secretário Regional da Economia e Cooperação Externa a coordenação e condução dos respectivos processos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 676/94

Considerando que, ao abrigo da Resolução nº. 579-A/94, de 16 de Julho, o Governo Regional transformou o empréstimo interno a curto prazo no valor de dez milhões de contos, destinados ao financiamento de programas e projectos plurianuais, em empréstimo obrigacionista;

Considerando que, face à importância e à urgência da prossecução das finalidades daquele empréstimo, assim como ao interesse público a ele subjacente, o Secretário Regional das Finanças, nos termos da alínea g) do nº. 1 do artigo 16º e do artigo 19º do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, e por Despacho de 13 de Abril do corrente ano, dispensou para a operação de colocação do sobredito empréstimo obrigacionista, a realização de concurso público e limitado.

Considerando finalmente que, efectuada consulta a várias instituições de crédito, o "BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, S.A.", apresentou a proposta mais vantajosa de colocação do dito empréstimo.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 1994, resolveu:

1 - Rectificar o Despacho de 13 de Abril do Senhor Secretário Regional das Finanças, que dispensou a realização de concurso público e limitado, nos termos da alínea g) do nº. 1 do artigo 16º do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, para a colocação do empréstimo obrigacionista no valor de dez milhões de contos.

2 - Na sequência da consulta efectuada a várias entidades, adjudicar a referida colocação ao Banco Português de Investimento S.A., por ser a Instituição de Crédito que apresentou a proposta com as melhores condições de mercado e com maior poupança para a emitente.

3 - A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 03. 02. 01., alínea E).

4 - A presente Resolução entra em vigor no dia imediato ao da sua aprovação.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 677/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M de 28 de Abril, a importância de 2. 717. 433\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre a E.R. 214 (Fonte Garcia) e Chote - Estreito de Câmara de Lobos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10; Capítulo 50; Divisão 13; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.02.05., Alínea A) (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 678/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 1994, resolveu:

Fazer a distribuição de 58.335.000\$00, pelos Municípios da Região, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M de 28 de Abril, conforme a seguir se refere:

CÂMARA MUNICIPAL

MONTANTE TRANSFERIDO

C. M. MACHICO - 8.080.769\$00
 C. M. SANTA CRUZ - 5.474.161\$00
 C. M. SANTANA - 4.179.042\$50
 C.M. SÃO VICENTE - 6.242.987\$00
 C. M. CALHETA - 4.680.787\$00
 C. M. RIBEIRA BRAVA - 4.882.617\$50
 C. M. PORT SANTO - 1.452.898\$00
 C. M. PORTO MONIZ - 2.606.448\$00
 C. M. PONTA DO SOL - 1.607.753\$00
 C. M. FUNCHAL - 14.876.393\$50
 C. M. CÂMARA DE LOBOS - 4.251.143\$00
 TOTAL - 58.335.000\$00.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05..

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 679/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 1994, resolveu:

Rectificar a Resolução nº. 647/94, de 14 de Julho.

Assim, onde se lê: "... para garantir uma operação de crédito no montante de 17 700 000\$00 ...", deve ler-se: "... para garantir uma operação de crédito no montante de 17.600.000\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 680/94

Considerando a importância que reveste para a população residente na freguesia do Caniçal, concelho de Machico, a implantação na área, de um "Estaleiro/Armazém para Pescadores", requerida por JACINTO DA SILVA, tema que foi objecto da Resolução deste Conselho, com o nº.828/93, de 12 de Agosto; e por forma a facultar a sua implantação efectiva;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 1994, resolveu:

Aprovar a seguinte rectificação à Resolução supra referida: Onde se Lê: "1º - Autorizar a emissão de alvará de licença para utilização de uma parcela de terreno com a área de 300 m2, (...);"

Leia-se: 1º - Autorizar a emissão de alvará de licença para utilização de uma parcela de terreno, com a área de 475 m2 (...)"

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 681/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 1994, resolveu:

Autorizar a transferência para o IFADAP, da importância de 30.000.000\$00, a qual se destina a permitir a transferência Comunitária de verbas associadas ao Programa Operacional para a Modernização e Melhoria das Estruturas de Comercialização da Banana.

Esta despesa tem cabimento no Orçamento afecto à Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 06, Código 08.02.03.A.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 682/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 1994, resolveu:

Atribuir, ao abrigo do disposto no artº 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, um prémio pecuniário a cada um dos participantes e expositores de seguida identificados, por ocasião da sua participação na XXXIX, Feira Agro-Pecuária do Porto Moniz:

Santagro, Lda. - Sítio dos Rochões - 50.000\$00
 Maria Jardim Ponte - Pico Alto - Porto Moniz - 40.000\$00
 Enia Maria Pinto - Pico Alto - Porto Moniz - 10.000\$00
 Abel Ponte Negrinho - Pico Alto - Porto Moniz - 10.000\$00
 Emanuel José Jardim Gouveia - Pico Alto - Porto Moniz - 10.000\$00
 Manuel Gonçalves Luís - Pico Alto - Porto Moniz - 10.000\$00
 José António Lucas Ponte - Junqueira - Porto Moniz - 10.000\$00
 Paula Cristina Babau Fernandes - Levada Grande - Porto Moniz - 10.000\$00
 Maria Jesus Soares - Ribeirinho - Porto Moniz - 10.000\$00
 António Silvestre Soares Freitas - Levada Grande - Porto Moniz - 10.000\$00
 Ângelo Sardinha - Levada Grande - Porto Moniz - 10.000\$00
 Maria Lúcia Torres Andrade - Levada Grande - Porto Moniz - 10.000\$00
 Manuel Gabriel Gonçalves Delgado - Santa - Porto Moniz - 10.000\$00
 Maria Elisabete França - Pico Alto - Porto Moniz - 10.000\$00
 António França Câmara Júnior - Santa - Porto Moniz - 10.000\$00
 Maria Irene Delgado Furriel - Pombais - Porto Moniz - 10.000\$00
 Maria Teresa Câmara Ferraz - Salão - Porto Moniz - 10.000\$00
 Lúcia Maria Santos Martins - Santa - Porto Moniz - 10.000\$00
 Orlando Gonçalves Costa - Pombais - Porto Moniz - 10.000\$00

Fidélia Sousa Cabeço - Pico Alto - Porto Moniz - 10.000\$00
 Rita Maria Cal Afonso - Pinheiro - Achadas da Cruz - 10.000\$00

Belmira Açafrão - Igreja - Achadas da Cruz - 10.000\$00

Madalena Atouguia Abreu - Achadas do Castro - Achadas da Cruz - 10.000\$00

Esta despesa tem cabimento no orçamento da Secretaria 04, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Código 05.04.01 - E, Feira Agro-Pecuária do Porto Moniz.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 683/94

Considerando que o Conselho do Governo, através da Resolução nº. 503/94, de 9 de Junho, resolveu mandar o Secretário de Agricultura, Florestas e Pescas, para, no âmbito dos Serviços da sua competência, proceder ao levantamento e inventariação dos estragos sofridos pelos Agricultores que, devido às fortes chuvadas que assolaram a Região durante o mês de Maio, viram os seus níveis de produção de cereja muito afectadas;

Considerando que a referida inventariação já se encontra concluída, abrangendo 131 Agricultores com prejuízos causados em cerca de 255 749 Kg de cereja;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 1994, resolveu autorizar o pagamento de um subsídio aos Agricultores que sofreram prejuízos na produção de cereja, no valor de 45\$00/Kg, por forma a repôr o nível de rendimento desses Agricultores.

Esta despesa será suportada pelo Orçamento privativo do FRIGA no código 05.01.02.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 684/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 1994, resolveu:

Aprovar o projecto de Decreto Legislativo Regional que consagra medidas de modernização da pesca e desenvolvimento das actividades marinhas, "PESCA-RAM", do Quadro Comunitário de Apoio para o período de 1994 a 1999, a aplicar na Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 685/94

O Conselho do Governo resolve aprovar o programa de concurso e o Caderno de Encargos referentes ao "Fornecimento, Montagem e Instalação de Equipamentos para Apetrechamento de uma Adega de Minivinificação", bem como autorizar a abertura do respectivo concurso público.

Mais resolve mandar o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, para através da Direcção Regional de Agricultura desenvolver o respectivo processo.

Esta acção é comparticipada em 75% do seu valor pelo Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola (FEOGA) e em 25% pelo Estado Português, no âmbito do Programa de Estruturas de Desenvolvimento Experimental e de Demonstração, e tem cabimento no orçamento privativo do Programa Específico de Desenvolvimento da Agricultura

Portuguesa (PEDAP), da Direcção Regional de Agricultura, com a classificação funcional 8.02.1., classificação orgânica 12, classificação económica 07.01.08..

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 686/94

Considerando que, para dar satisfação às necessidades sentidas pela Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, no âmbito de medições e avaliações dos imóveis a expropriar para efeitos da execução de obras relativas aos programas da "Operação Integrada de Desenvolvimento da Madeira";

Considerando a larga experiência e conhecimentos profissionais que é detentor o Técnico profissional aposentado José de Gouveia;

Considerando ainda o seu dedicado empenhamento no desempenho das respectivas funções;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 1994, resolveu:

Autorizar que o Técnico Profissional José de Gouveia exerça funções em regime de Contrato de Trabalho a Termo Certo, ao abrigo do disposto nos artºs. 78º e 79º do Decreto-Lei nº. 498/72 de 9 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 215/87 de 29 de Maio, auferindo a remuneração correspondente ao índice 170 da escala indiciária do regime geral da Função Pública, por urgente conveniência de serviço nos termos do nº. 2 do artº. 3º do Decreto-Lei nº. 146-C/80 de 22 de Maio.

Tem cabimento orçamental na rubrica: Secretaria 07; Capítulo 01; Divisão 00, Sub-Divisão 00; Classificação Económica 01.01.03., do Orçamento da RAM de 1994.

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 687/94

Considerando a proposta, submetida nos termos da Lei, pelo Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas a Sua Excelência o Presidente do Governo;

Considerando que o funcionário AIRES DE MIRANDA, apesar de auxiliar Administrativo, desempenha funções na directa dependência do seu Director Regional, constituindo um elemento da sua confiança pessoal, dadas as excelentes qualidades profissionais e humanas que o caracterizam e que fundamentam ser-lhe confiados expediente reservado e equipamento de alto risco pelo seu Director Regional;

Considerando não ter sido possível contratar quem, com semelhante grau de responsabilidade e integridade o substituisse nos termos da lei geral;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 1994, resolveu:

1 - Autorizar a contratação em regime de prestação de serviços, nos termos do disposto nos artigos 78º e 79º do Decreto-Lei nº. 498/72, de 9 de Dezembro, do aposentado AIRES DE MIRANDA, pelo período de 1 ano, automaticamente renovável, até 3 anos, para desempenhar as funções de auxiliar administrativo, na Direcção Regional de Pecuária, com efeitos a 30 de Julho de 1994, por urgente conveniência de serviço nos termos do disposto no artigo 3º, nº. 2, do Decreto-Lei nº. 146-C/80, de 22.05 e no artigo 8º, nº. 1, da Lei nº. 23/81, de 19.08.

2 - Fixar a respectiva remuneração no equiparável a dois

terços da sua remuneração base actual.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 688/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 1994, resolveu:

Atribuir um subsídio no montante de 25.000.000\$00, à Empresa Jornal da Madeira, Lda., destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa, nos termos do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril.

A presente despesa tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02., alínea A), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 689/94.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 1994, resolveu:

Rectificar a sua Resolução nº. 648/94, de 14 de Julho, relativamente à classificação do cabimento orçamental: onde se lê "Subdivisão 04", deverá ler-se "Subdivisão 02".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 690/94

O Conselho do Governo resolve aprovar a proposta de resolução da Assembleia Legislativa Regional, que autoriza a transformação do empréstimo de curto prazo no valor de dez milhões de contos, contraído pela Região Autónoma da Madeira ao abrigo do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº. 21/93/M, de 27 de Dezembro, em empréstimo obrigacionista.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº.691/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 1994, resolveu:

Rectificar a sua Resolução nº. 594/94, de 30 de Junho, relativamente à classificação económica: onde se lê "02.03.10", deverá ler-se "04.03.01".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 692/94

Considerando a solicitação da Associação de Voleibol da Madeira no sentido de ser dispensado de serviço o Arquitecto José Fernando Casanova, da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente a fim do mesmo poder arbitrar jogos do Campeonato Nacional e Europeu de Voleibol de Praia;

Considerando que é de manifesto interesse para a Região a participação do referido elemento em tais eventos;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 1994, resolveu:

1 - Autorizar a requisição do Arquitecto José Fernando Casanova, nos períodos compreendidos entre 25 a 29 de Julho e entre 16 a 19 de Agosto, a fim de arbitrar os referidos jogos, ao abrigo da alínea b) do nº. 1 do artº 1º do Decreto Legislativo Regional nº 12/86/M, de 2 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 693/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 1994, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada de construção da Escola Primária e Infantário - Recta da Camacha, em que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma Alberto Martins de Mesquita & Filhos, Lda..

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 60\$00

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|-----------|-------------|-----------|-------------|-------|-----------|------------|-------|-----------|---|-------|-----------|---|
| <p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p> | <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>.....</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>.....</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p> | Completa | (Ano) ... | 7 561\$00 | (Semestral) | | 3 780\$00 | Cada Série | " ... | 2 504\$00 | " | | 1 252\$00 | <p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p> |
| Completa | (Ano) ... | 7 561\$00 | (Semestral) | | 3 780\$00 | | | | | | | | | |
| Cada Série | " ... | 2 504\$00 | " | | 1 252\$00 | | | | | | | | | |

Execução gráfica "Jornal Oficial"